

TERMO DE REFERÊNCIA

Bandeirantes do Tocantins, 24/03/2026

Processo Administrativo nº 4191/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Credenciamento de serviços gráficos especializados para confecção de materiais institucionais e informativos destinados à divulgação das ações, programas, projetos e serviços vinculados as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bandeirantes do Tocantins – TO.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Diante da necessidade de darmos continuidade nos serviços público é de inteira necessidade a contratação de empresa para fornecimento dos materiais gráficos é para a manutenção e execução dos trabalhos diários, permitindo maior transparência e organização na secretaria municipal de administração.

- **Material de Expediente e Impressos Gerais:** Necessidade de itens como papéis timbrados, envelopes, pastas, formulários e carimbos para o funcionamento rotineiro dos setores e atendimento ao público.
- **Identificação e Sinalização:** Confecção de placas, adesivos e banners para a identificação visual dos departamentos, salas e para orientação de servidores e cidadãos nas dependências dos prédios público.
- **Transparência e Comunicação institucional:** Impressão de documentos oficiais, relatórios e materiais informativos essenciais para a prestação de contas e comunicação interna.
- **Material para premiação:** O fornecimento de premiações para jogos esportivos é justificado por várias razões que abrangem a **motivação dos atletas**, o **reconhecimento do mérito**, o **incentivo à prática esportiva** e a **valorização do evento** como um todo.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da

probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

2.2. Fundo Municipal de Saúde:

Em razão dos trabalhos administrativos, faz-se necessário a contratação de empresa para Prestação de Serviços com Materiais Gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade de Saúde Dona Gercina, Unidade de Saúde Ana Garcia de Andrade, Posto de Saúde de Martinópolis e Setor de Endemias.

Esta contratação permitirá a continuidade dos nossos trabalhos, o bom atendimento a nossa comunidade, a visibilidade de nossas ações desenvolvidas por nossas equipes.

A confecção de materiais gráficos é fundamental para:

- Divulgação de campanhas, eventos e programas assistenciais;
- Facilitar o acesso da população as informações sobre serviços e benefícios;
- Promover a identificação visual padronizada das ações do SUS no município;
- Manter o controle de atendimento e remarcação de consultas
- Dar continuidade aos serviços de combate epidemiológicos do município
- Manter o bom funcionamento da sala de vacinação, e realização de todas as campanhas

Os materiais a serem confeccionados incluem também, Cartazes, folders, banners, panfletos e blocos de anotações personalizados, conforme especificações técnicas a serem definidas com a empresa contratada.

A presente contratação visa atender as demandas de comunicação, mobilização e orientação a população usuária da rede do SUS, fortalecendo a identidade visual e institucional do Fundo Municipal de saúde deste município, a formalização da demanda de serviços gráficos está amparada principalmente nos seguintes princípios do artigo 5º da Lei 14.133/21: Planejamento, Motivação, Eficiência, Economicidade, Transparência e Interesse público.

2.3. Fundo Municipal de Educação:

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de aprimorar a comunicação institucional e a visibilidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Bandeirantes do Tocantins/TO.

A confecção de materiais gráficos é fundamental para:

- Divulgar campanhas educativas, eventos pedagógicos, projetos e programas desenvolvidos pela rede municipal de ensino.
- Facilitar o acesso da comunidade escolar às informações sobre serviços, atividades, calendários, orientações e benefícios educacionais.
- Promover a padronização e a identificação visual das ações institucionais da Secretaria Municipal de Educação.
- Apoiar atividades pedagógicas, formativas e de mobilização escolar realizadas nas unidades de ensino e nos diversos territórios educacionais do município.

Dessa forma, a demanda está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Educação, às metas do Plano Municipal de Educação (PME) e às ações estratégicas voltadas ao fortalecimento da gestão educacional, da comunicação institucional e do processo de ensino-aprendizagem no âmbito local.

A formalização da contratação de serviços gráficos está amparada principalmente nos princípios previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, tais como: Planejamento, Motivação, Eficiência, Economicidade, Transparência e Interesse Público, assegurando que os recursos sejam aplicados de forma adequada e em benefício da comunidade escolar.

2.4. Fundo Municipal de Assistência Social:

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de aprimorar a comunicação institucional e a visibilidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bandeirantes do Tocantins/TO.

A confecção de materiais gráficos é fundamental para:

- Divulgar campanhas socioeducativas, eventos e programas assistenciais;
- Facilitar o acesso da população às informações sobre serviços e benefícios;
- Promover a identificação visual padronizada das ações do SUAS no município;

- Apoiar atividades de educação social e mobilização comunitária realizadas nos territórios atendidos.

Dessa forma, a demanda está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e atende às metas do Plano Municipal de Assistência Social, garantindo o fortalecimento das ações de proteção social básica e especial no âmbito local.

A formalização da demanda de serviços gráficos está amparada principalmente nos seguintes princípios do **artigo 5º da Lei 14.133/21**: Planejamento, Motivação, Eficiência, Economicidade, Transparência e Interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Da solução observada:

3.1.1. Tendo como base o Estudo Técnico preliminar, a contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico busca formalização da comunicação nos eventos municipais, com panfletos e banners, com o intuito de caracterizar melhor os espaços, assim como comunicar de forma padronizada as informações e a linguagem de comunicação externa com a população;

3.1.2. Essa ação feita por uma empresa apenas, busca padronizar os documentos internos e externos, e promover uma imagem mais formal as documentações disponibilizadas por órgãos públicos.

A contratação será realizada mediante Credenciamento, com base no **Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021**:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

3.2. Critério de Seleção: Inexistência de competição excludente, onde o município fixa o preço e todos os interessados que atenderem às condições de habilitação poderão ser credenciados.

3.2.1. Definição do Critério de Ordem

3.2.2. Sendo estabelecida a uma **lista de credenciados** ordenada por **Ordem de Inscrição**, o fluxo da execução rotativo, sendo o primeiro a atender o serviço segue a resposta a ordem de serviço, na segunda solicitação será

para o segundo da lista de credenciamento, de forma manter a isonomia da contratação:

- **Emissão da Ordem de Serviço (OS):** A demanda será enviada via sistema oficial ou e-mail institucional pela secretaria responsável.
- **Prazo de Atendimento:** A contratada obriga-se a iniciar o atendimento **em até 24 horas** após o recebimento formal da respectiva OS.
- **Recusa ou Impossibilidade:** Se o prestador de serviço acionado estiver sem condições de atender no prazo de 24h, o **prestador de serviço da sequência é acionado** e comunicado da demanda.

3.3. Do local de entrega:

Demanda da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social:

- Endereço – Almoxarifado: Rua Cícero carneiro, S/N, Centro;

Do prazo de entrega:

- Demanda padrão – prazo máximo de 05(cinco) dias
- Demanda pouco urgente – 48(quarenta e oito horas) horas
- Demanda urgente – 24(vinte e quatro) horas

Das condições para o não recebimento dos itens:

Serão recusados itens com embalagem violada, amassada, aberta, molhada, sem identificação ou com sinais de deterioração;

3.4. A apresentação do **termo de recebimento provisório** (anexo 1) será realizado como regra para posterior verificação da conformidade técnica antes do recebimento definitivo, assim como em condições em que o responsável pelas entregas esteja fora do horário de atividade do expediente municipal (das 07h – 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira), ou não possua na entrega a equipe para conferir o produto junto ao responsável do almoxarifado.

3.4.1. Posteriormente será gerar o termo de recebimento final, para comprovação de integridade dos itens recebidos;

4. MODELO DE CONTRATAÇÃO

4.1. Chamamento Público - Credenciamento processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

4.2. Seguindo a NLLC no Art.79º, O credenciamento poderá ser usado na seguinte hipótese de contratação:

I. **Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;**

4.3. A contratação será realizada em acordo com a demanda solicitada pela administração, realizada a prestações de serviço descrita no **tópico 3.2.**

4.3.1. Solicitação de itens formalizada de acordo com o conjunto de demandas do município, sendo a necessidade enviada via e-mail as empresas credenciadas no sistema BNC;

4.3.1.1. O preço expresso ao item não deve ser superior ao valor estimado dentro do processo de chamamento público, sendo este o valor de limite máximo de custo para o item;

4.4. Prazo do contrato: Os contratos devem possuir **vigência de até 12 meses**, sendo oportunizada prorrogação dentro das medidas descritas nos artigos 84, 105, 106, 107 e 125 da lei 14.133 de 2021;

4.5. Prazo de credenciamento: as empresas interessadas no fornecimento dos itens deste processo de credenciamento, devem se credenciar dentro do período de 90 (noventa) dias após publicado.

4.6. Inexistência de Periodicidade Obrigatória: A análise ocorrerá exclusivamente sob demanda, mediante a entrada de novos pedidos. Não havendo novos requerimentos de participação, fica dispensada a realização de reuniões periódicas ou a lavratura de atas mensais negativas

4.7. O prazo de credenciamento será reaberto, observada a necessidade por parte do município; sendo a nova fase de credenciamento comunicada por meio do Diário Oficial do Município – DOM.

4.8. Pagamento:

O pagamento será efetuado pela contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicados pelo contratado.

4.8.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento;

4.8.2. É vedado o pagamento antecipado;

4.8.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

5. MODELO DE EXECUÇÃO:

5.1. Das obrigações do contratante:

5.1.1. Cumprir fielmente as disposições deste termo de referência e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, e acordo com este termo de referência e os termos da proposta;

5.1.2. Exercer a fiscalização e acompanhamento o serviço, notificando a CONTRATADA, por meio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins, toda e qualquer ocorrência relacionada ao serviço, determinado o que for necessário para a regularização das faltas ou irregularidade porventura apontadas;

5.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constadas no curso da execução da demanda, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.1.4. Pagar a contratada o valor resultante do serviço, conforme definido em ordem e compra;

5.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de compra da contratada;

5.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do serviço destinado ao objeto da ordem de serviço;

5.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Bandeirantes do Tocantins, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela contratada;

5.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da contratada relativas à observância das normas ambientais vigentes;

5.2. Das obrigações da contratada:

5.2.1. Executar do fornecimento conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

5.2.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

5.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (Lei nº8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específicas, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;

5.2.5. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega do serviço, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

5.2.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores e quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- 5.2.7.** Manter durante toda a vigência da futura contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 5.2.8.** Manter preposto aceito pela contratante nos horários e locais de entrega da compra para representa-la na execução da ordem de serviço com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 5.2.9.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbitos federal ou distrital, as normas de segurança da contratante;
- 5.2.10.** A pessoa jurídica e/ou pessoa física deverá atender a todos os requisitos mencionados na Lei 14.133/2021 – NLLC, para ser considerada habilitada no processo de chamamento público.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1. Da fiscalização;

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

6.1.1. Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

- **Fiscal de contrato:** Renata Sousa Aguiar, matrícula nº 956 – Portaria: 073/2024
- **Gestor de Contrato:** Mikaelly Almeida Rodrigues, matrícula nº 3573 – Portaria 41/2026

6.2. Da demonstração dos serviços;

Emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas, contendo todas as informações pertinentes dos serviços realizados entregues, juntamente com a nota fiscal; para fins de liquidação de pagamento os dados devem ser compostos em:

- Nota Fiscal;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

6.3. Prazo para início e entrega dos produtos;

Os produtos serão entregues durante o período de 12(doze) meses, sendo que deverão ser realizados de acordo com a solicitação do setor de compras e executados por meio da empresa prestadora de serviço.

Art. 84 lei 14.133: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço

vantajoso.

Art. 105 lei 14.133: A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Parágrafo único. Não serão objeto de cancelamento automático os restos a pagar vinculados a contratos de duração plurianual, senão depois de encerrada a vigência destes, nem os vinculados a contratos rescindidos, nos casos dos §§ 8º e 9º do art. 90 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

Art. 106 lei 14.133: A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos;

Art. 107 lei 14.133: Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

Art. 125 lei 14.133: as alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar;

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.1. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Poderão participar pessoas jurídica cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Processo de chamamento público, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

8.2. Os interessados que apresentarem requisição para credenciamento arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

8.3. Não será admitida, neste chamamento público, a participação de:

- a) Pessoas jurídicas com falência ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

- b) As Empresas em processo de recuperação judicial poderão participar do chamamento público desde que apresentem, na fase de habilitação, terem viabilidade econômica. Pessoas jurídicas em dissolução ou em liquidação;
 - c) Pessoas jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Processo de chamamento público;
 - d) Pessoas jurídicas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no País;
 - e) Pessoas jurídicas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
 - f) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - g) Pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio;
 - h) Pessoas jurídicas impedidas de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes do Tocantins/TO ou suspensas temporariamente de participar de chamamento público ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal (art. 155, da Lei Federal 14.133/2021);
- 8.4.** As pessoas jurídicas interessadas deverão comprovar possuir os requisitos mínimos de qualificação jurídica, técnica e financeira exigidos nos itens relativos aos documentos de habilitação.
- 8.5.** A participação na presente chamamento público se efetivará mediante a apresentação/entrega, simultaneamente, na data, hora e local expressamente indicados no Edital.

8.6. Documentação de Habilitação e Proposta:

- 8.6.1.** Proposta atualizada da empresa, esta que deverá conter o serviço prestado, o período, valor unitário, valor total e possuir o timbre ou logo da empresa;
- 8.6.2.** A empresa deverá enviar os seguintes documentos para fins de habilitação desta do chamamento público; documentos de habilitação devem ser enviados no período determinado no “Edital de chamamento público” anexado de em formato PDF, facilitando o upload e leitura dos mesmos.

8.6.3. Habilitação – PESSOA JURÍDICA

8.6.3.1. Dados de conta bancaria: Nome completo, nome do banco, agência, número da conta;

8.6.3.2. Certidão negativa de processo – TCU;

8.6.3.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.3.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6.3.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.7. Habilitação fiscal, social e trabalhista – PESSOA JURÍDICA

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.7.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

8.7.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

8.7.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

8.7.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.7.8. Balanço patrimonial dos três últimos anos;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Das Infrações Administrativas – Decreto Nº003 de 2024

Art. 3º O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida;

V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Das Sanções Administrativas – Decreto Nº003 de 2024

Art. 4º – A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. Das Advertência – Decreto Nº003 de 2024

Art. 5º – A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 3º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Parágrafo único – A aplicação da sanção prevista no caput não será obrigatoriamente precedida de parecer Jurídico.

9.4. Da Multa – Decreto Nº003 de 2024

Art. 6º – A sanção de multa terá natureza moratória ou compensatória e poderá ser aplicada ao licitante ou contratado pelo cometimento de qualquer das infrações administrativas previstas no art. 3º.

1º – Na ausência de disposição no edital ou no contrato, o valor da multa moratória ou compensatória terá como referência os percentuais previstos neste decreto.

2º – Nos casos em que o valor do contrato seja irrisório ou sem custos para a administração, deverá ser fixado no edital e no próprio contrato um valor de referência devidamente motivado para a aplicação de eventuais multas.

Art. 7º – A multa moratória de que trata o art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material

ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

Parágrafo único – Para fins da limitação de que trata o caput, deverão ser observados os parâmetros constantes no art. 51.

Art. 8º – A aplicação de multa de mora não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

Art. 9º – O edital e o contrato poderão prever a aplicação de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 3º.

Parágrafo único – Na hipótese de aplicação da multa compensatória no patamar de 30% (trinta por cento), não poderá haver aumento de pena em razão do disposto no art. 51.

Art. 10 – Poderá ser aplicada multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, descritas nos tópicos de I a XVII deste artigo.

9.5. Do Impedimento de Licitar e Contratar

Art. 17 – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 3º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta do Município de Bandeirantes do Tocantins, pelo prazo máximo de três anos.

1º – A sanção prevista no caput, quando aplicada pelo Poder Legislativo do Município, no desempenho da função administrativa, impedirá o sancionado de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Bandeirantes do Tocantins.

2º – A aplicação da sanção prevista no caput não será obrigatoriamente precedida de parecer jurídico.

Art. 18 – A autoridade responsável pela aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar deverá comunicar a imposição da referida penalidade aos demais órgãos e entidades da administração no prazo de dez dias da publicação da decisão irrecorrível em âmbito administrativo.

Art. 19 – A aplicação de três sanções de advertência pelo mesmo motivo, em um mesmo contrato, possibilita a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar.

9.6. Da Inidoneidade para Licitar ou Contratar

Art. 20 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 3º, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no art. 17, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.

1º – No caso da prática de atos lesivos previstos no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a que se refere o inciso XII do art. 3º, todas as infrações administrativas conexas serão apuradas e julgadas conjuntamente, nos termos da referida lei e do Decreto nº 16.954, de 2 de agosto de 2018.

2º – A aplicação da sanção prevista no caput será obrigatoriamente precedida de parecer jurídico.

10. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Tabela de estimativa de preço da contratação:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Troféu personalizado em Acrílico 4mm com base em mdf de 6mm c/ 50cm de altura. Conforme Arte enviada pelo requisitante.	Uni.	5	R\$ 104,30	R\$ 521,50
2	Troféu personalizado em Acrílico 4mm com base em mdf de 6mm c/ 40cm de altura. Conforme Arte enviada pelo requisitante.	Uni.	5	R\$ 251,86	R\$ 1.259,30
3	Troféu personalizado em Acrílico 4mm com base em mdf de 6mm c/ 30cm de altura. Conforme Arte enviada pelo requisitante.	Uni.	5	R\$ 175,77	R\$ 878,85
4	Troféu personalizado em Acrílico 4mm com base em mdf de 6mm c/ 20cm de altura. Conforme Arte enviada pelo requisitante.	Uni.	15	R\$ 95,35	R\$ 1.430,25



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
BANDEIRANTES -TO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DO TOCANTINS
GESTÃO 2025 / 2028



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
BANDEIRANTES



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
BANDEIRANTES -TO

5	Medalha em MDF personalizado com impressão colorida (futebol, Vôlei e Futevôlei) c/ fita de cetin personalizada. Conforme Arte enviada pelo requisitante.	Uni.	120	R\$ 6,82	R\$ 818,40
6	WIND BANNER, FORMATO: 3,0M DE ALTURA, CORES: 4X4 MATERIAL: KIT COMPLETO BASE E BANDEIRA - TECIDO MICROFIBRA OBS.: BASE PRETA OU BRANCA ARTE SERÁ ENVIADA PELO REQUISITANTE.	UNI	8	R\$ 387,77	R\$ 3.102,16
7	Pasta capa de processo personalizada, sem orelhas, com bolsa colada, confeccionada em papel triplex 300gr, impressão 4x0 cor, acabamento: laminação (F), faca modelo gráfica e corte/vinco, medidas: 31x22cm (fechada), 44x31cm (aberta). Com arte definida pelo órgão solicitante.	Uni.	3300	R\$ 6,61	R\$ 21.813,00
8	Blocos De Anotação Com 30 Folhas 14x10cm personalizado. Com arte definida pelo órgão solicitante.	Uni.	800	R\$ 15,21	R\$ 12.168,00
9	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL. Com arte definida pelo órgão solicitante.	M².	480	R\$ 146,87	R\$ 70.497,60
10	Panfletos no PAPEL COUCHÊ 90G FT°8 com impressão personalizada colorida, tamanho 20x14cm. Com arte definida pelo órgão solicitante.	Uni.	1650	R\$ 1,58	R\$ 2.607,00
11	Cartaz tamanho 42x30cm no PAPEL COUCHÊ, impressão colorida frente desenvolvimento de arte incluso.	Uni.	400	R\$ 2,38	R\$ 952,00
12	Faixa em lona 440g, com impressão digital, bastões de acabamento. Com arte definida pelo órgão solicitante.	M²	440	R\$ 135,59	R\$ 59.659,60
13	Banner em lona com impressão digital, com bastões e cordão de acabamento. Arte definida pelo órgão solicitante.	M²	330	R\$ 141,51	R\$ 46.698,30
14	Adesivo para plotagem com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado para sinalização de veículos. Com arte definida pelo órgão solicitante.	M²	140	R\$ 132,04	R\$ 18.485,60
15	Adesivo com impressão digital em diversos tamanhos e modelos. Com arte definida pelo órgão solicitante.	M²	575	R\$ 123,87	R\$ 71.225,25
16	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL/M2. Com arte definida pelo órgão solicitante.	M²	30	R\$ 34,82	R\$ 1.044,60
17	Crachá para eventos 15x10cm Papel Triplex com cordão Nylon 4x0. Com arte definida pelo órgão solicitante.	Uni.	2300	R\$ 2,30	R\$ 5.290,00
18	CRACHÁS NO PAPEL OFF-SET 180g FT°32(COLORIDO) com cordão nylon 15x10cm. Com arte definida pelo órgão solicitante.	Uni.	900	R\$ 11,24	R\$ 10.116,00
19	Porta Banner Roll-up portátil 2 Pés, EM ALUMINIO 0.80x2.00m, com case para transporte resistente e compacto.	Uni.	22	R\$ 215,85	R\$ 4.748,70



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
BANDEIRANTES -TO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DO TOCANTINS
GESTÃO 2025 / 2028



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
BANDEIRANTES



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
BANDEIRANTES -TO

20	Porta Banner Roll-up portátil 2 Pés, em alumínio 1.20 x2.00m, com case para transporte resistente e compacto.	Uni.	22	R\$ 227,92	R\$ 5.014,24
21	CALENDÁRIO de Parede 25 x 36 cm, com arte definida pelo órgão solicitante.	Uni.	300	R\$ 4,87	R\$ 1.461,00
22	CARTAZES NO PAPEL COUCHÊ 115g, FT° 8. Tamanho 42x60 cm. Com arte definida pelo órgão solicitante.	Uni.	50	R\$ 6,76	R\$ 338,00
23	CARTAZES NO PAPEL COUCHÊ 115g, FT° 2. Tamanho 42x60 cm. Com arte definida pelo órgão solicitante.	Uni.	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
24	CERTIFICADOS NO PAPEL OFF-SET A4 180g FT° 8. Tamanho 42x60 cm. Com arte definida pelo órgão solicitante.	Uni.	1300	R\$ 1,67	R\$ 2.171,00
25	FOLDERS NO PAPEL COUCHÊ 90g FT°8 com duas dobras Formato: 20x30cm. Com Impressão Frente e Verso. Com arte definida pelo órgão solicitante.	Uni.	1200	R\$ 3,02	R\$ 3.624,00
26	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO, TAMANHO 30X10, EXPESSURA 2MM. COM MODELO DEFINIDO PELO ORGÃO SOLICITANTE.	Uni.	405	R\$ 26,04	R\$ 10.546,20
27	PAPEL TIMBRADOS (PAPEL OFF-SET 75GR) POLICROMIA FTO 9. 100x1fls. Com arte definida pelo órgão solicitante.	BL.	350	R\$ 26,84	R\$ 9.394,00
28	ETIQUETA ADESIVA EM FORMA DE CIRCULO PARA CAMPANHAS-BOTTON ADESIVO. Com arte definida pelo órgão solicitante.	Uni.	350	R\$ 0,86	R\$ 301,00
29	Envelopes timbrado 18x25cm. Com arte definida pelo órgão solicitante.	Uni.	2100	R\$ 1,43	R\$ 3.003,00
30	Envelopes timbrado 24x34cm. Com arte definida pelo órgão solicitante.	Uni.	2100	R\$ 1,82	R\$ 3.822,00
31	Convites FT° 8, papel couchê 250g. tamanho 17x24. Com arte definida pelo órgão solicitante.	Uni.	300	R\$ 7,88	R\$ 2.364,00
32	Convites FT° 8, papel couchê 250g. tamanho 20x28. Com arte definida pelo órgão solicitante.	Uni.	300	R\$ 7,83	R\$ 2.349,00
33	Bloco de rascunhos ft- 32, 01 core, 15x10 fls. Com arte definida pelo órgão solicitante.	Uni.	750	R\$ 9,28	R\$ 6.960,00
34	Bloco de rascunhos colorido ft- 32, 15x10 fls. Com arte definida pelo órgão solicitante.	Uni.	400	R\$ 9,26	R\$ 3.704,00
35	Prontuário SUAS, formato 8, capa colorida, miolo com 56 páginas, em papel 75 gramas. Com arte definida pelo órgão solicitante.	Bl	250	R\$ 30,24	R\$ 7.560,00
36	Requisição para combustível, formato 32, 50x2 vias, papel 53g. Com arte definida pelo órgão solicitante.	Bl	40	R\$ 10,77	R\$ 430,80



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
BANDEIRANTES -TO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DO TOCANTINS
GESTÃO 2025 / 2028



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
BANDEIRANTES



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
BANDEIRANTES -TO

37	Crachá PVC (plástico resistente) personalizado, impressão dupla face, comprimento x largura 8.6 cm x 5.4 cm, com cordão Personalizado Premium com garra jacaré e protetor, 82 cm (fita aberta, tamanho padrão), Impressão colorida nos dois lados, sem limite de cores, fita de alta durabilidade em poliéster acetinado. Com arte definida pelo órgão solicitante.	Uni.	540	R\$ 25,76	R\$ 13.910,40
38	Confecção de carimbo automático. 14x38mm. Texto definido pelo órgão solicitante.	Uni.	95	R\$ 107,15	R\$ 10.179,25
39	Confecção de carimbo automático. 18x48mm. Texto definido pelo órgão solicitante.	Uni.	95	R\$ 116,25	R\$ 11.043,75
40	Confecção de carimbo automático redondo. 30mm. Texto definido pelo órgão solicitante.	Uni.	60	R\$ 102,48	R\$ 6.148,80
41	Canecas acrílicas 360ml personalizada. Com cor e arte a ser definida pelo órgão solicitante.	Uni.	1620	R\$ 8,32	R\$ 13.478,40
42	Copos long drink 340ml personalizado. Com cor e arte a ser definida pelo órgão solicitante.	Uni.	1420	R\$ 7,94	R\$ 11.274,80
43	Taças acrílicas 450ml personalizada. Com cor e arte a ser definida pelo órgão solicitante.	Uni.	1420	R\$ 5,49	R\$ 7.795,80
44	NÉCESSAIRE com fechamento em zíper de correr em 2/4 do produto, com alça de mão em nylon medindo 25mm Largura 20cm, altura 11cm e profundidade 11cm. Personalização em silkscreen com impressão colorida em até 5 cores, cor a definir, arte a ser definida pelo órgão solicitante.	Uni.	750	R\$ 23,72	R\$ 17.790,00
45	CANECA DE CERÂMICA - cor branca - personalizada – com frase (a ser definida pelo órgão solicitante) -Processo da Estampa: sublimação -Material / Composição: cerâmica - Volume: 325 ml.	Uni.	970	R\$ 31,95	R\$ 30.991,50
46	COPO tipo Coqueteleira, 600ml, prático e leve, fabricada com plástico resistente e tampa com rosca, evitando o derramamento do líquido. Tamanho aproximado: Profundidade: 27 cm. Largura: 20 cm. Altura: 12 cm.), e com gravação personalizada colorida definida pelo órgão solicitante, com no mínimo 7cm de altura.	Uni.	1220	R\$ 37,80	R\$ 46.116,00
47	KIT CANETA E CADERNETA, tipo moleskine, com estojo, com pauta personalizado de acordo com a arte solicitada. (Cor, timbre e texto a ser definido pelo órgão solicitante.)	Uni.	500	R\$ 39,64	R\$ 19.820,00
48	CHAVEIRO EM AÇO ESCOVADO, GRAVAÇÃO A LASER COM 5 CM DE COMPRIMENTO E 1,5 CM DE LARGURA. (Texto a ser definido pelo órgão solicitante)	Uni.	250	R\$ 53,38	R\$ 13.345,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
BANDEIRANTES -TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TOCANTINS
GESTÃO 2025 / 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
BANDEIRANTES -TO

49	Adesivo de vinil laminado, com designer solicitado de acordo com a demanda, incluindo arte e instalação no local.	M²	30	R\$ 142,83	R\$ 4.284,90
50	Letreiro em pvc expandido de 20mm. Incluindo arte solicitada pelo órgão e instalação no local.	M²	135	R\$ 887,57	R\$ 119.821,95
51	Fachada em Lona 440 g/m, impressão Digital Eco Solvente de 720dpis, inclui ferragem galvanizada <i>metalon</i> 20/20mm mais arte e instalação no local.	M²	158	R\$ 222,91	R\$ 35.219,78
52	Agenda personalizada, com encadernação Wire-O – Garras de duplo anel para facilitar o manuseio, Capa Dura, Tamanho- com folhas amplas de 15x21 cm, e com 196 Páginas. Com arte a ser definida pelo órgão solicitante.	Uni.	220	R\$ 56,76	R\$ 12.487,20
53	ADESIVO DE VINIL PERFURADO , PLOTAGEM DE VEÍCULOS, VIDROS, LOCAIS DIVERSOS SENDO ADESIVOS POR MEDIDAS SOLICITADAS DE GRANDE OU PEQUENO FORMATOS CONFORME DESIGNER SOLICITADO, DE ACORDO COM A DEMANDA, INCLUINDO ARTE E INSTALAÇÃO NO LOCAL.	M²	55	R\$ 153,10	R\$ 8.420,50
54	ADESIVO DE VINIL , PLOTAGEM DE VEÍCULOS, VIDROS, LOCAIS DIVERSOS SENDO ADESIVOS POR MEDIDAS SOLICITADAS DE GRANDE OU PEQUENO FORMATOS CONFORME DESIGNER SOLICITADO, DE ACORDO COM A DEMANDA, INCLUINDO ARTE E INSTALAÇÃO NO LOCAL.	M²	45	R\$ 148,64	R\$ 6.688,80
55	ADESIVO INSULFILM ESPELHADO PRATA , DE ACORDO COM A DEMANDA, INCLUINDO INSTALAÇÃO NO LOCAL.	M²	90	R\$ 111,24	R\$ 10.011,60
56	ADESIVOS VINIL LEITOSO IMPRESSAO DIGITAL COM TINTA SOLVENTE 011 UV INCLUSO SERVICOS DE INSTALACAO OU APLICACAO NO LOCAL OU SUPERFÍCIE	M²	80	R\$ 130,39	R\$ 10.431,20
57	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS. ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO DE BANDEIRA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, TAMANHO 1,28 X 0,90M, FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER (OXFORD); DUPLA-FACE EM PROCESSO DE ESTAMPA TÊXTIL DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTA POR FIOS DE GRANDE RESISTÊNCIA E COM ALTO BRILHO, POSSUI TRALHA NA COR BRANCA, COM DOIS ILHOSES NAS PONTAS, PARA USO INTERNO OU EXTERNO, CONFORME REGRAS SOBRE ELABORAÇÃO/FABRICAÇÃO/CONFECÇÃO E NA NORMA NBR 16287 DA ABNT NA SUA MAIS RECENTE PUBLICAÇÃO, NO QUE DIZ RESPEITO A PROPORÇÃO, DISPOSIÇÃO E DEMAIS PARÂMETROS RELACIONADOS AOS SÍMBOLOS, CORES ETC.	UNID	6	R\$ 184,71	R\$ 1.108,26



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
BANDEIRANTES -TO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DO TOCANTINS
GESTÃO 2025 / 2028



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
BANDEIRANTES



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
BANDEIRANTES -TO

58	<p>BANDEIRA DO ESTADO DO TOCANTINS. ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO DE BANDEIRA DO ESTADO DO TOCANTINS, TAMANHO 1,28 X 0,90M, FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER (OXFORD); DUPLA-FACE EM PROCESSO DE ESTAMPA TÊXTIL DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTA POR FIOS DE GRANDE RESISTÊNCIA E COM ALTO BRILHO, POSSUI TRALHA NA COR BRANCA, COM DOIS ILHOSES NAS PONTAS, PARA USO INTERNO OU EXTERNO, CONFORME REGRAS SOBRE ELABORAÇÃO/FABRICAÇÃO/CONFECÇÃO E NA NORMA NBR 16287 DA ABNT NA SUA MAIS RECENTE PUBLICAÇÃO, NO QUE DIZ RESPEITO A PROPORÇÃO, DISPOSIÇÃO E DEMAIS PARÂMETROS RELACIONADOS AOS SÍMBOLOS, CORES ETC.</p>	und.	6	R\$ 142,49	R\$ 854,94
59	<p>BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL. ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO DE BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL; TAMANHO/DIMENSÕES 1,30 X 0,90M, 2 PANOS; FABRICADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA (NYLON PARAQUEDAS RESINADO); DUPLA-FACE (FACES EXATAMENTE IGUAIS) EM PROCESSO DE ESTAMPA TÊXTIL DIGITAL DE ALTA QUALIDADE/RESOLUÇÃO, CORES VIBRANTES E DURÁVEIS; ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO BORDADO E COSTURAS REFORÇADAS, COMPOSTA POR FIOS DE GRANDE RESISTÊNCIA E COM ALTO BRILHO; POSSUI TRALHA NA COR BRANCA, COM DOIS ILHOSES NAS PONTAS, PARA USO INTERNO OU EXTERNO, CONFORME REGRAS SOBRE ELABORAÇÃO/FABRICAÇÃO/CONFECÇÃO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 5.700/1971 E SUAS ALTERAÇÕES E NA NORMA NBR 16287 DA ABNT NA SUA MAIS RECENTE PUBLICAÇÃO, NO QUE DIZ RESPEITO A PROPORÇÃO, DISPOSIÇÃO E DEMAIS PARÂMETROS RELACIONADOS AOS SÍMBOLOS, CORES ETC.</p>	und.	6	R\$ 141,72	R\$ 850,32
60	<p>BLOCO DE ANOTAÇÕES 15X10CM COM AUTOADESIVOS PERSONALIZADO. COM ARTE DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. BLOCO DE ANOTAÇÕES ECOLÓGICO, MATERIAL EM KRAFT. POSSUI UMA TRAVA NA PRÓPRIA CAPA, CINCO BLOCOS AUTOADESIVOS COLORIDOS COM APROXIMADAMENTE 25 FOLHINHAS, BLOCO AUTOADESIVO AMARELO COM APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS E BLOCO GRANDE COM APROXIMADAMENTE 70 FOLHAS.</p>	und.	300	R\$ 19,23	R\$ 5.769,00
61	<p>CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 50MM. TEXTO DEFINIDO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.</p>	und.	8	R\$ 158,91	R\$ 1.271,28



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
BANDEIRANTES -TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DO TOCANTINS
GESTÃO 2025 / 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
BANDEIRANTES -TO

62	CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO. 23X59MM. TEXTO DEFINIDO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	und.	8	R\$ 86,16	R\$ 689,28
63	INSULFILM FUME , PORCENTAGENS VARIADAS, COM APLICAÇÃO NO LOCAL E FORNECIMENTO.	M²	80	R\$ 163,61	R\$ 13.088,80
64	MEDALHA EM ACRÍLICO 70MM DE DIÂMETRO ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: MEDALHA PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO DE 4MM DE ESPESSURA E 60MM DE DIÂMETRO; GRAVAÇÃO DIGITAL RESINADA EM ALTA QUALIDADE; FITA DUPLA FACE EM CETIM DE 70CM, ACABAMENTO BRILHANTE; CONFORME MODELO/LAYOUT PROPOSTO PELA SECRETARIA.	und	200	R\$ 10,37	R\$ 2.074,00
65	MEDALHA EM FUNDIÇÃO 80MM DE DIÂMETRO ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: MEDALHA PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM METAL FUNDIDO DE 3MM DE ESPESSURA E 80MM DE DIÂMETRO; GRAVAÇÃO EM PROCESSO DE FUNDIÇÃO DE ALTA PRECISÃO FRENTE E VERSO; FITA DUPLA FACE EM CETIM OU GORGURÃO COM IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE NOS DOIS LADOS DE 90X2,5CM(CXL), ACABAMENTO BRILHANTE; CONFORME MODELO/LAYOUT PROPOSTO PELA SECRETARIA	und	200	R\$ 11,41	R\$ 2.282,00
66	MOCHILA TIPO SACO PERSONALIZADA. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: MOCHILA TIPO SACO PERSONALIZADA; CONFECCIONADA EM TECIDO TACTEL; DIMENSÕES MÍNIMAS 42 CM DE COMPRIMENTO X 35 CM DE LARGURA/BOCA (CXL); SUBLIMAÇÃO: FRENTE E VERSO; CORDÕES LATERAIS DUPLOS EXTENSÍVEIS, EM NYLON, COR VERDE BANDEIRA, 1,70 DE COMPRIMENTO CADA; FECHAMENTO POR ENFORCAMENTO COM 2 CORDÕES, CONFORME MODELO/LAYOUT PROPOSTO PELA SECRETARIA.	und.	400	R\$ 12,38	R\$ 4.952,00
67	PASTA PARA CURSOS: PASTA PARA CURSOS, FORMATO ABERTO MEDINDO 46X33CM; PAPEL COUCHÉ 300G., COR 4x0, BOLSO MEDINDO 21X15CM.; DOBRA, CORTE/VINCO, COLA, FACAS ESPECIAIS. PASTA COM BOLSO. CONFORME MODELO/LAYOUT PROPOSTO PELA SECRETARIA	und.	1000	R\$ 5,38	R\$ 5.380,00
68	TROFÉU EM ACRÍLICO DE 35CM ESPECIFICAÇÃO: TROFÉU PERSONALIZADO; CONFECCIONADO EM ACRÍLICO; CORTE A LASER; COM IMAGEM EM ALTA QUALIDADE; COR 4X0; DIMENSÕES 0,5 X 10 X 35 CM; GRAVAÇÃO DIGITAL RESINADA NA FRENTE; ACABAMENTO BRILHANTE; CONFORME MODELO/LAYOUT PROPOSTO PELA SECRETARIA.	und.	100	R\$ 93,52	R\$ 9.352,00
69	BLOCO DE RECEITUÁRIO SIMPLES 21X16 100X1	Blc.	500	R\$ 17,47	R\$ 8.735,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
BANDEIRANTES -TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DO TOCANTINS
GESTÃO 2025 / 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
BANDEIRANTES -TO

70	BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 21X15 50X2VIAS	Blc.	100	R\$ 19,56	R\$ 1.956,00
71	BLOCO DE RECEITUARIO AZUL (NRB) 21X15 50X2VIAS	Blc.	24	R\$ 28,80	R\$ 691,20
72	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES 21X16 100X1	Blc.	60	R\$ 30,86	R\$ 1.851,60
73	BLOCO DE DECLARAÇÃO DE CADERNETA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA A4 100X1	Blc.	20	R\$ 18,74	R\$ 374,80
74	BLOCO DE CADASTRO DE VACINADOS TAMANHO A4	Blc.	5	R\$ 16,24	R\$ 81,20
75	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO, REFERENCIA, CONTRA REFERENCIA E COMPENSAÇÃO 31X21 50X2 2 VIAS	Blc.	30	R\$ 26,65	R\$ 799,50
76	BLOCO DE SOLICITAÇÃO AMBULATÓRIO 31X21 50X2	Blc.	30	R\$ 29,92	R\$ 897,60
77	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 21X16 100X1	Blc.	10	R\$ 15,24	R\$ 152,40
78	BLOCO DE SOLICITAÇÃO AMBULATÓRIO COM DESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS 31X21 50X2 FRENTE E VERSO	Blc.	60	R\$ 27,78	R\$ 1.666,80
79	BLOCO DE DADOS OBRIGATÓRIOS PARA NOTIFICAÇÃO DO SINAN A4 100X1	Blc.	10	R\$ 25,56	R\$ 255,60
80	BLOCO DE TERMO DE RECUSA PACIENTE A4 100X1	Blc.	10	R\$ 25,82	R\$ 258,20
81	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE TROCA DE PLANTÃO (ENFERMAGEM E MOTORISTAS) A4 100X1	Blc.	20	R\$ 25,02	R\$ 500,40
82	BLOCO DE MAPEAMENTO DE PRESSÃO ARTERIAL E DIABETES 16X10 100X1	Blc.	10	R\$ 29,95	R\$ 299,50
83	BLOCO NO TEMA AGENTE ESTEVE EM SUA RESIDÊNCIA 10X10 100X1	Blc.	60	R\$ 28,91	R\$ 1.734,60
84	BLOCO DE RETORNO CONSULTA ENFERMAGEM/MÉDICO (CONTROLE DE PACIENTES) 15X10 100X1	Blc.	40	R\$ 26,16	R\$ 1.046,40
85	BLOCO DE MONITORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES 20X30 100X1	Blc.	5	R\$ 26,44	R\$ 132,20
86	BLOCO DE RETORNO DE CONSULTA ESPECIALIZADA (PEDIATRA, CARDIOLOGISTA, GINECOLOGISTA, ETC) 17X9 50X1	Blc.	20	R\$ 26,92	R\$ 538,40
87	BLOCO NO TEMA PROXIMA CONSULTA 10X10 100X1	Blc.	20	R\$ 27,74	R\$ 554,80
88	BLOCO DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E- SUS 32X21 100X1 FRENTE E VERSO	Blc.	11	R\$ 29,26	R\$ 321,86
89	BLOCO DE CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS 32X21 100X1 FRENTE E VERSO	Blc.	25	R\$ 26,68	R\$ 667,00
90	BLOCO DE FICHA DE ASSINATURA VISITA DOMICILIAR ACS 14X19 100X1	Blc.	30	R\$ 25,22	R\$ 756,60
91	BLOCO DE RISCO CIRURGICO CARDIOLOGICO 32X21 100X1 FRENTE E VERSO	Blc.	5	R\$ 23,89	R\$ 119,45
92	BLOCO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - APAC 32X21	Blc.	30	R\$ 26,13	R\$ 783,90



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
BANDEIRANTES -TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DO TOCANTINS
GESTÃO 2025 / 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
BANDEIRANTES -TO

93	FICHA PRONTUÁRIO MÉDICO CADASTRO 22X21	Unid.	1500	R\$ 2,11	R\$ 3.165,00
94	FICHA PRONTUÁRIO MÉDICO CONTINUAÇÃO 22X21	Unid.	1500	R\$ 5,10	R\$ 7.650,00
95	BLOCO DE DIA DE CUIDAR DO SORRISO 10X10 100X1	Bloc	30	R\$ 26,93	R\$ 807,90
96	BLOCO DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL / BPA (INDIVIDUALIZADO) 22X13 100X1	Bloc	30	R\$ 25,44	R\$ 763,20
97	BLOCO DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL / BPA (CONSOLIDADO) 30X19 100X1	Bloc	15	R\$ 27,08	R\$ 406,20
98	CARTÃO DE VACINA ADULTO 30X7	Unid.	1000	R\$ 1,61	R\$ 1.610,00
99	CARTÃO DE VACINA CRIANÇA MENINO	Unid.	200	R\$ 1,45	R\$ 290,00
100	CARTÃO DE VACINA CRIANÇA MENINA	Unid.	200	R\$ 2,44	R\$ 488,00
101	CADERNETA DA GESTANTE	Unid.	300	R\$ 24,48	R\$ 7.344,00
102	BLOCO DE PLANILHA PARA ACOMPANHAMENTO DA ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA 31X21 100X1	Blc.	5	R\$ 26,76	R\$ 133,80
103	BLOCO DE FICHA PARA LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO INDICES CPOD E CEO 31X21 100X1	Blc.	5	R\$ 25,33	R\$ 126,65
104	PANFLETO DA DENGUE FORMATO 9	Unid.	1500	R\$ 1,48	R\$ 2.220,00
105	PANFLETO DA CARAMUJO FORMATO 9	Unid.	1500	R\$ 1,48	R\$ 2.220,00
106	PANFLETO DA LEISHMANIOSE CANINA FORMATO 9	Unid.	1500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
107	BLOCO DE FICHA DE ASSINATURA VISITA DOMICILIAR ACE 16X23 100FLS	Blc.	60	R\$ 28,18	R\$ 1.690,80
108	BLOCO DE RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL 20X30 50FLS	Blc.	60	R\$ 30,03	R\$ 1.801,80
109	BLOCO DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL 20X30 50FLS	Blc.	30	R\$ 28,03	R\$ 840,90
110	BLOCO DE FICHA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS POTES COM ESCORPIÕES 20X30 50FLS	Blc.	1	R\$ 24,25	R\$ 24,25
111	BLOCO DE BOLETIM MENSAL DE ENCAMINHAMENTO DE ESCORPIÕES 20X30 50FLS	Blc.	1	R\$ 26,83	R\$ 26,83
112	BLOCO DE FICHA DE REGISTRO DE ESCORPIÕES 20X30 50FLS	Blc.	1	R\$ 26,82	R\$ 26,82
113	BLOCO DE BOLETIM MENSAL DE REMESSA DE LARVAS 20X30 50FLS	Blc.	2	R\$ 31,01	R\$ 62,02
114	BLOCO DE BOLETIM DE REMESSA DE LÂMINAS DE CHAGAS 20X30 50FLS	Blc.	2	R\$ 27,55	R\$ 55,10
115	BLOCO DE SISTEMA DE REFERENCIAL GEOGRÁFICO - SISLOC RG-03 20X30 50FLS	Blc.	40	R\$ 30,69	R\$ 1.227,60
116	BLOCO DE BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO RG-02 20X30 50FLS	Blc.	20	R\$ 16,68	R\$ 333,60
117	BLOCO DE BOLETIM RG-01 REGISTRO DE IMÓVEL 20X30 50FLS	Blc.	30	R\$ 29,40	R\$ 882,00
118	BLOCO DE BOLETIM DE IDENTIFICAÇÃO DE EXAMES DE TRIATOMÍNEOS 20X30 50FLS	Blc.	2	R\$ 28,14	R\$ 56,28

119	BLOCO DE BOLETIM DE REMESSA DE BARBEIRO 20X30 50FLS	Blc.	2	R\$ 29,27	R\$ 58,54
120	BLOCO DE ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO 31X21 100X1	Blc.	1	R\$ 29,30	R\$ 29,30
121	BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DIARRÉIA 31X21 100X1	Blc.	2	R\$ 29,96	R\$ 59,92
122	BLOCO DE ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS 31X21 100X1	Blc.	1	R\$ 27,84	R\$ 27,84
123	ADESIVO PROIBIDO FUMAR 30X20	Unid.	100	R\$ 11,62	R\$ 1.162,00
124	ADESIVO HIGIENE DAS MÃOS 30X20	Unid.	100	R\$ 7,96	R\$ 796,00
125	CAPA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO: DOBRAVEL; COMP: 33X24 LARG. COR BRANCO; COM LOGOTIPO	Unid.	1800	R\$ 3,08	R\$ 5.544,00
				Total	R\$ 922.760,22

O custo estimado total geral da contratação é de **R\$ 922.760,22 (Novecentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta reais e vinte dois centavos);**

- **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:**

O custo estimado da contratação é de **R\$ 123.844,80 (Cento e vinte e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos);**

- **Fundo Municipal de Saúde:**

O custo estimado da contratação é de **R\$ 321.758,34 (Trezentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos);**

- **Fundo Municipal de Educação:**

O custo estimado da contratação é de **R\$ 294.640,58 (Duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos);**

- **Fundo Municipal de Assistência Social:**

O custo estimado da contratação é de **R\$ 182.516,50 (Cento e oitenta e dois mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos);**

10.2. O valor estimado obtido a partir da pesquisa de preço em concordância com o **Decreto municipal Nº 002** de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e para contratação de serviços em ferial no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

10.2.1. O preço estimado, no Decreto Nº 002/2024, art. 3º e inciso I e II:

I. preço estimado, o valor obtido a partir de método matemático estipulado no art. 7º e aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados;

II. preço máximo, o valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis.

10.3. Dotação orçamentaria:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

RECURSO PRÓPRIO: 47,07%

RECURSO FEDERAL: 52,93%

PREFEITURA

MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.41.04.122.0052.2.008

ELEMENTO: 3.3.90.39

FICHA: 0034

FONTE: 1.500.0000 Impostos não vinculados

VALOR: R\$ 115.834,34

PORCENTAGEM: 12,55

MANUTENÇÃO SECRETARIA DESPORTO E LAZER

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.48.27.813.0720.2.038

ELEMENTO: 3.3.90.31

FICHA: 120

FONTE: 1.500.0000 Impostos não vinculados

VALOR: R\$ 8.010,46

PORCENTAGEM: 0,86

EDUCAÇÃO

MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.78.12.361.0403.2.030

ELEMENTO: 3.3.90.39

FICHA: 0387

FONTE: 1.500.1001. MDE Manut. e desenv. do Ensino.

VALOR: R\$ 98.213,53

PORCENTAGEM: 10,65%

MANUTENCAO SECRETARIA DE EDUCACAO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
BANDEIRANTES -TO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DO TOCANTINS
GESTÃO 2025 / 2028



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
BANDEIRANTES



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
BANDEIRANTES -TO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.78.12.361.1005.2.031

ELEMENTO: 3.3.90.39

FICHA: 0404

FONTE: 1.500.1001. MDE Manut. e desenv. do Ensino.

VALOR: R\$ 98.213,53

PORCENTAGEM: 10,65%

MANUT. DOS REC. SALARIO EDUCACAO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.78.12.361.0403.2.114

ELEMENTO: 3.3.90.39

FICHA: 0397

FONTE: 1.550.0000. Transferência Salario Educação

VALOR: R\$ 98.213,53

PORCENTAGEM: 10,65%

SAÚDE

MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.10.301.0210.2.082

ELEMENTO: 3.3.90.39

FICHA: 0240

FONTE: 1.600.0000 – SUS Bloco de Manutenção

VALOR: R\$ 80.439,58

PORCETAGEM: 8,72%

EXECUÇÃO - EMENDAS PARLAMENTARES FED/EST

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.10.301.0210.2.154

ELEMENTO: 3.3.90.39

FICHA: 0257

FONTE: 1.600.3110 – Emenda parl. Individual manutenção SUS

VALOR: R\$ 80.439,58

PORCETAGEM: 8,71%

MANUTENCAO DE EQUIPE MULTI-PROFISSIONAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.10.301.0210.2.083

ELEMENTO: 3.3.90.39

FICHA: 0247

FONTE: 1.600.3110 – Emenda parl. Individual manutenção SUS

VALOR: R\$ 80.439,58

PORCETAGEM: 8,72%

MANUTENCAO DO PAB – PAP

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.10.301.0210.2.050

ELEMENTO: 3.3.90.39

FICHA: 0226

FONTE: 1.600.0000 – SUS Bloco de Manutenção

VALOR: R\$ 80.439,60

PORCETAGEM: 8,71%



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
BANDEIRANTES -TO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
D O T O C A N T I N S
GESTÃO 2025 / 2028



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
BANDEIRANTES



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
BANDEIRANTES -TO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.122.0153.2.148

ELEMENTO: 3.3.90.39

FICHA: 0321

FONTE: 1.500.0000 Impostos não vinculados

VALOR: R\$ 45.629,12

PORCETAGEM: 4,94%

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.122.0153.2.148

ELEMENTO: 3.3.90.39

FICHA: 0318

FONTE: 1.500.0000 Impostos não vinculados

VALOR: R\$ 45.629,12

PORCETAGEM: 4,94%

BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.122.0155.2.149

ELEMENTO: 3.3.90.39

FICHA: 0334

FONTE: 1.660.0000 – Transferências do FNAS Assistência Social

VALOR: R\$ 22.814,57

PORCETAGEM: 2,48%

BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.122.0155.2.149

ELEMENTO: 3.3.90.39

FICHA: 0334

FONTE: 2.660.0000 – Transferências do FNAS Assistência Social

VALOR: R\$ 22.814,57

PORCETAGEM: 2,47%

FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.122.0160.2.155

ELEMENTO: 3.3.90.39

FICHA: 0339

FONTE: 1.500.0000 – Impostos não vinculados

VALOR: R\$ 22.814,57

PORCETAGEM: 2,48%

FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.122.0160.2.155

ELEMENTO: 3.3.90.39

FICHA: 0339

FONTE: 1.660.0000 – Transferências do FNAS Assistência Social

VALOR: R\$ 22.814,57
PORCETAGEM: 2,47%

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Contratação financiados com recursos da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social deste Município para o exercício financeiro de 2026, dando como adequada a despesas ao planejamento de Lei Orçamentaria Anual de Bandeirantes do Tocantins.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais desta contratação são relacionados ao descarte do material após o uso, deste modo o município possui o comprometimento em manter a conscientização do descarte adequado aos materiais, segundo a Lei 12.6305 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, aplicada por meio das atividades da Coleta de lixo.

13. NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:

Área requisitante: Secretaria Municipal de Administração e planejamento – ADM

Fundo Municipal de Saúde – FMS

Fundo Municipal de Educação – FME

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Jucélio Dantas de Macêdo
Secr. Municipal de Administração e planejamento
Responsável pela Demanda

Jessica Oliveira Da Silva
Diretora da Unidade Básica de Saúde
Responsável pela Demanda



JOAS LOPES DA SILVA
Responsável pela Demanda

Amanda Louise Santos
Diretora da Secretária de Assistência Social
Responsável pela Demanda

ANEXO 1 - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	<Nome da Contratada>	CNPJ	xxxxxxxxxxxx
Nº DA OS/OFB	<xxxx/aaaa>		
DATA DA EMISSÃO	<dd/mm/aaaa>		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE
1	<Descrição igual ao da OS/OFB de abertura>	<Ex.: M>	<n>
...			
TOTAL DE ITENS			

3 – RECEBIMENTO

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no Termo de Referência, que os <serviços / bens> correspondentes à <OS/OFB> acima identificada,

conforme definido no Modelo de Execução do termo de credenciamento supracitado, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da **CONTRATANTE** quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes produtos ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do termo de credenciamento acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**.

4 – ASSINATURAS

FISCAL TÉCNICO

<Nome do Fiscal Técnico do Contrato>

Matrícula: xxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

PREPOSTO

<Nome do Preposto do Contrato>

Matrícula: xxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.